



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL**

EDITAL AUI nº 02 de 2021, de ABRIL de 2021
Estabelece os requisitos e os procedimentos para a Seleção de Discentes da Universidade Federal do Paraná, ativos, regularmente matriculados, de qualquer dos Campi, interessados(as) em concorrer à postulação de candidatura para mobilidade de Graduação na *Universidad de la Costa* (UniCosta) na Colômbia no 2º semestre do ano de 2021.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, por intermédio da Agência UFPR Internacional (**AUI**), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos estudantes de graduação ativos regularmente matriculados a seleção de discentes interessados(as) em concorrer à postulação de uma vaga para a **mobilidade presencial** de 1 (um) semestre acadêmico na ***Universidad de la Costa***, Colômbia, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital.

CRONOGRAMA	
27/04/2021 à 21/05/2021	Recebimento de Candidaturas
24/05/2021	Divulgação do Resultado
31/05/2021	Prazo Final para o(a)s Selecionado(a)s pela AUI postularem candidatura no Sistema da Universidad de la Costa

A ser Informado	Divulgação do Aceite ou da Recusa da Candidatura pela Universidad de la Costa
02 / Agosto / 2021	Início das aulas presenciais na UniCosta, Colômbia
30 / Novembro / 2021	Último dia letivo na UniCosta - Fim da mobilidade

1. DA MOBILIDADE

A realização da(s) mobilidade(s) estará sujeita às medidas estabelecidas pelo governo da Colômbia e do Brasil para a contenção da pandemia do Covid-19.

Caso não seja possível realizar a mobilidade presencialmente, existirá a possibilidade de realizá-las na modalidade virtual ou desistir da postulação, caso não haja interesse em cursar a(s) disciplina(s) remotamente.

2. DA UNIVERSIDADE

Os(as) estudantes interessados(as) em participar desta seleção para poder postular candidatura na UniCosta poderão conhecer a instituição de ensino superior colombiana acessando o link abaixo:

<https://www.cuc.edu.co/universidad/presentacion/video>

3. DOS REQUISITOS

- Ter concluído no mínimo o 2º semestre letivo (cursos semestrais) ou o 1º ano (cursos anuais);
- Ter IRA igual ou maior que 0.600;
- Não ter mais do que 2 reprovações (preferencialmente já vencidas);
- Comprovar ter cursado no mínimo 240 horas de Espanhol como Língua Estrangeira a não mais do que 2 anos **ou**,
- Apresentar Certificado de Espanhol válido em nível A2 ou superior (do Quadro de Referência para Línguas da Comunidade Europeia), aceito internacionalmente.

4. DAS CANDIDATURAS

Os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail aui.augm@gmail.com com o assunto **“CANDIDATURA UNICOSTA”** até às 23:59h (Horário Oficial de Brasília) do dia **21**

de **MAIO** de 2021 com os documentos abaixo relacionados:

- 1) Comprovante de Matrícula;
- 2) Histórico com IRA atualizado;
- 3) Comprovante de Espanhol.

Um arquivo em formato .pdf para cada um dos documentos acima enumerados.

5. DA SELEÇÃO

Todos(as) os(as) estudantes que enviarem no prazo estabelecido o e-mail com todos os documentos acima listados que cumpram simultaneamente com todas as condições deste Edital estarão aptos(as) a postularem o aceite para a mobilidade na universidade colombiana, cabendo única e exclusivamente à Universidad de la Costa a decisão, da qual não caberá recurso, de aceitar ou recusar o(a) candidato.

A UFPR não tem ingerência no processo de análise da candidatura pela UniCosta nem tem como interceder pelo aceite de qualquer estudante seu.

6. DAS CONDIÇÕES DA MOBILIDADE

A UFPR não se compromete com o auxílio financeiro (seja com recursos da sua dotação orçamentária seja por meio das agências de fomento tais como a CAPES, a Fundação Araucária, entre outras do(a)(s) estudante(s) aceito pela UniCosta para realizar a mobilidade.

O custeio de toda e qualquer despesa necessária caberá única e exclusivamente ao(à) estudante, seja por meio de recursos próprios, de familiares, de amigos, ou de empréstimos obtidos regularmente junto às instituições financeiras.

A UniCosta igualmente se exime por completo de oferecer qualquer auxílio financeiro aos(às) estudantes por ela aceitos(as).

Como exposto no início deste Edital, toda e qualquer mobilidade presencial ainda que aceita pela UniCosta dependerá das medidas de contenção e de controle da pandemia de Coronavírus - COVID19 adotadas pelos Governos brasileiro e colombiano. Desta forma, fica desde esse momento, o(a) estudante que optar em candidatar-se que poderá não ter autorização para viajar à Colômbia mesmo apresentando teste negativo para COVID19 emitido por órgão autorizado pelo Governo brasileiro caso haja restrição para saída do país e/ou para a entrada de cidadãos brasileiros na Colômbia.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvida(s) poderá(ão) ser esclarecida(s) pelos e-mails aui.antonio.severino@ufpr.br e coord.mobilidade@ufpr.br

Curitiba, 27 de Abril de 2021.

Prof. Dr. Luiz Maximiliano Santin Gardenal

Coordenador de Mobilidade da Agência UFPR Internacional